



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS	5
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO.....	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	7

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.048441/2015-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente nos moldes de PAD Sumário, por meio da Portaria nº 061/CORREG, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 68, de 23 de abril de 2019; e, posteriormente convertido para PAD Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 154, de 22 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 416, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.055523/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente sob o rito sumário, por meio da Portaria nº 057/CORREG, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019; e, posteriormente, convertido em rito ordinário, com designação de nova comissão, por meio da Portaria nº 42/CORREG/FUNAI, de 26 de janeiro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 417, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001440/2021-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 473, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 183, de 29 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 418, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 2

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.016481/2017-36, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 149, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58, de 25 de março de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 419, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.078493/2015-92, resolve:

Art. 1º Relevar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 551, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209 de 04 de novembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 420, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007499/2021-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 523, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai 196 de 14 de outubro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 421, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 52, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001215/2005-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 99/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 25 de agosto de 2010; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 422, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 3

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, JOSÉ VITOR DALLA NORA, designado pela Portaria Pessoal/FUNAI nº 115, de 13 DE FEVEREIRO DE 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula 1900105, CPF nº 886.367.041-20, e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 1824215 e CPF nº 013.844.931-74 como Gestores titular e substituta, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Notas de Empenho Substitutivas de Contrato abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000069	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:	36.804.979/0001-06		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000070	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	31.788.699/0001-20		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000071	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	LAD SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:	47.134.863/0001-15		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000072	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:	47.944.342/0001-23		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000073	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	31.788.699/0001-20		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000074	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	LOJA G MERCADO ELETRONICO VAREJO E ATACADO
CNPJ:	46.766.109/0001-35		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000075	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ:	55.808.167/0001-75		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000076	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	I. O. DUTRA LTDA
CNPJ:	54.639.517/0001-54		



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 4

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000077	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA
CNPJ:	51.566.738/0001-51		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000087	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS
CNPJ:	52.504.817/0001-09		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000088	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	IMPERATRIZ UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ:	36.622.029/0001-52		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000089	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:	47.944.342/0001-23		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000096	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	31.788.699/0001-20		

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO:	Nota de Empenho 2024NE000097	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	47.128.762/0001-31		

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015; e na Instrução Normativa no 5/2017 SEGES/MP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ VITOR DALLA NORA
Coordenador Regional Substituto

PORTEIRA CR-DOU/FUNAI Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS/MS – CR-DOU-MS/Funai, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal nº 115/2025/FUNAI de 13 DE FEVEREIRO DE 2025, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo 08788.001546/2021-12, DESPACHO - GAB/CR-DOU/2022 (SEI [3996222](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS-MS e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando a correta destinação dos bens móveis inventariados e correspondente baixa patrimonial.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 5

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. identificar o estado de conservação dos bens inventariados pela Comissão de Inventário Patrimonial, constituída pela Portaria Nº 020/CR-DOU/MS/FUNAI, de 23 DE AGOSTO DE 2021, classificando-os e realizando o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988, Lei Portaria nº 67/PRES, de 2021 e Lei nº 12.305, de 2010;
- II. instruir o processo de desfazimento com registros fotográficos, laudos, pareceres ou quaisquer outros documentos hábeis a comprovar o estado de conservação do bens a serem inutilizados e/ou abandonados;
- III. em caso de inutilização, anexar ao processo o Termo de Inutilização devidamente preenchido;
- IV. remover identificação de tombamento dos bens a serem inutilizados e/ou abandonados;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º Designar os servidores Renato Machado Martins, da Coordenação Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1817758; Vanderson Aparecido de Souza, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1900105; e Josene Benites Barbosa Nogueira, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1824215, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Josene Benites Barbosa Nogueira.

Art. 4º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - Sepat.

Art. 6º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VITOR DALLA NORA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

PORTRARIA CR-MPUR/FUNAI Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO MÉDIO PURUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria nº 234 de 20 de Agosto de 2024, publicada no DOU de 22 de Agosto de 2024 no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, escala 12x36 horas, a serem executados no Flutuante da FUNAI que compõe o patrimônio da Coordenação Regional Médio Purus, cujo processo foi autuado sob o n.º 08116.000206/2025-19:

I - Edinaldo Correia Gomes Madeira - Integrante - Matrícula n.º 1965461. e CPF n.º 085.598.427-99;

II -Ithana Graciela Macêdo Barbosa - Integrante - Matrícula SIAPE nº 3012555; CPF n.º 021.275.595-17;

III -Francisco Geraldo Paulino - Integrante - Matrícula n.º 1186525 e CPF n.º 007.714.482-10 ;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

SAMUEL DE LIMA BARRETO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO

PORTRARIA CR-NOMT/FUNAI Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, MARCELO MANHUARI MUNDURUKU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 199, de 19 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página nº 50, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto na [Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996](#), no [Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018](#), e na [Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021](#), resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCELO RAMOS CORDEIRO, matrícula Siape nº 3405093, CPF: 036.669.601-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04419480194, categoria "AB", com validade até 29/06/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 6

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na [Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021](#), e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-NOMT/FUNAI Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, MARCELO MANHUARI MUNDURUKU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 199, de 19 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página nº 50, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto na [Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996](#), no [Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018](#), e na [Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021](#), resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora CONSUELLO TAMIRIS CARDOSO SELVA, matrícula Siape nº 1954327, CPF: 531.685.692-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04889407790, categoria "B", com validade até 03/12/2034, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na [Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021](#), e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-NOMT/FUNAI Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, MARCELO MANHUARI MUNDURUKU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 199, de 19 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página nº 50, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto na [Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996](#), no [Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018](#), e na [Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021](#), resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO, matrícula Siape nº 445581, CPF: 057.043.941-83, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 08396702144, categoria "AB", com validade até 22/09/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na [Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021](#), e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-NOMT/FUNAI Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, MARCELO MANHUARI MUNDURUKU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 199, 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2023, Seção 2, página 50, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08789.000549/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 199/2020, celebrado entre a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e a senhora CAMILA BIAVA RODIGUES, CPF nº 031.163.701-92.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	Marcelo Ramos Cordeiro	036.669.601-70	CR-NOMT
Gestor(a) Substituto(a)	Emily Naitiany Chagas Castilho	057.043.941-83	CR-NOMT
Fiscal Técnico(a)	Consuelo Tamiris Cardoso Selva	531.685.692-91	CR-NOMT
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	Rozinha Teodoro	191.981.912-68	CR-NOMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 7

pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para exercer papel de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI N° 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 1851918, CPF: 002.838.031-26, e JANAINA JACOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENA e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94.

Art. 2º Os Gestores Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional